



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.494

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.913 de 15 de outubro de 2003 e do Decreto nº 14.630 de 08.09.2021 – Regulamento de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional de Professores da Rede Municipal de Ensino e, finalmente, em atendimento ao Pedido de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional da servidora municipal efetiva **ALICIANE FERREIRA DA SILVA** através do Documento Digital nº 0129937, datado de 27 de março de 2024, devidamente deferido pela titular da Secretaria Municipal da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** à servidora **ALICIANE FERREIRA DA SILVA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para realização de curso de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS na Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no período compreendido entre **15 de abril de 2024 a 27 abril de 2025**, conforme consta do Documento Digital referido nesta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
SANTOS
Dados: 2024.05.10 15:26:37 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.495

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do requerimento da servidora pública municipal efetiva **CARLA ADRIANA GOMES DA SILVA**, protocolado nos termos do Documento Digital nº 0129144, datado de 18.03.2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 10.436, datada de 17.01.2024, que “dispõe sobre a concessão de **Licença Sem Vencimentos** à servidora pública municipal efetiva **CARLA ADRIANA GOMES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da revogação de que trata o “caput” deste artigo retroagem à **02 de abril de 2024**, data esta que a referida servidora retornou às suas funções na Secretaria Municipal da Educação, em cumprimento ao deferimento expresso no documento digital referido nesta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.05.10 15:26:12 -03'00'
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N.º 10.501

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **revogada** a Portaria nº 9.826, de 22.09.2021, que dispõe sobre a designação dos servidores municipais efetivos **EDER PINHO DE MAGALHÃES** e **RENATA DA PAIXÃO MATOS SOUZA**, cadastrados, respectivamente, sob os números de Matrícula 007756-01 e 007850-02, para exercerem no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente funções de **FISCAL AMBIENTAL**, órgão ao qual estão vinculados.

Parágrafo único – Os efeitos da revogação de que trata o “caput” deste artigo entram em vigor a partir de **02 de maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de abril 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
SANTOS
Dados: 2024.05.10 15:25:44 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo